

Devemos Investigar a Kashrut das Conversões?

Este artigo foi adotado como Opinião Majoritária em 15 de fevereiro de 1984 em votação de 7-4-3. Membros que votaram a favor: Rabinos David M. Feldman, David H. Lincoln, George Pollak, Mayer E. Rabinowitz, Morris M. Shapiro, Henry A. Sosland e Alan J. Yuter. Membros que votaram contra: Rabinos Kassel Abelson, Isidoro Aizenberg, Edward M. Gershfield e Barry S. Rosen. Membros que se abstiveram: Rabinos Salamon Faber, Morris Feldman e Israel N. Silverman.

Observação: “Uma Teshuvá a Respeito da Investigação de Conversões Hoje,” um artigo do Rabino Novak, foi aprovado como Opinião Minoritária em 15 de fevereiro de 1984 em votação de 6-6-2.

SHELA

Rabinos vem sendo convocados para realizar casamentos compostos por um ou dois convertidos em uma frequência sempre crescente. Nessas circunstâncias, o rabino deveria investigar a kashrut das conversões antes de realizar o casamento?

TESHUVÁ

Há uma colocação na Guemará que parece responder ao dilema de forma bastante direta. Em *Ievamot 46b*, é citada uma *Beraita* que afirma claramente que aquele que se declara convertido não deve ser aceito, a menos ou até que possa fornecer prova (testemunhas) de sua conversão.

מי שבא ואמר גר אני (רש"י: לא נצריכנו הטפת דם ברית וטבילה)? ת"ל אתך (ויקרא יט, לג) –

במוחזק לך. בא ועדיו עמו מנין (רש"י: שנאמן)? ת"ל וכי יגור

Partindo exclusivamente da *Beraita*, não são traçadas distinções entre um converso a respeito do qual tenhamos conhecimento prévio do fato de ter sido gentio e um converso cuja condição prévia de gentio nos seja desconhecida.

A distinção é feita por Tossafot (*Ievamot 47a*, s.v. “bemuchzak”) em nome de Rabenu Tam. Afirma-se que um convertido deve oferecer provas de sua conversão válida apenas se dispusermos de conhecimento prévio a respeito de sua origem gentia. Quando não dispusermos de um conhecimento análogo, por outro lado, a pessoa deverá ter sua conversão

considerada válida, uma vez que ela poderia ter simplesmente declarado ser judia de nascimento, se assim desejasse. Quer dizer, a declaração do convertido enquadra-se em *migo*.

A partir dessa distinção, deveríamos deduzir que um rabino moderno precisaria aceitar como válida, por presunção, a conversão de alguém que se lhe declarar convertido, mas a respeito de quem o rabino não tenha conhecimento prévio de ter sido gentio? Me parece que esta questão precisaria ser respondida negativamente.

O que subjaz à aceitabilidade da declaração *migo*? Certamente é a pressuposição de que, uma vez que uma declaração referente ao status de um convertido é aceita, aceita-se conseqüentemente que a conversão em si fora realizada de acordo com as exigências. Se houvesse genuína desconfiança de que a conversão se dera de maneira suspeita, os Tossafot certamente teriam afirmado que o convertido enfraquecera o status da pressuposição e que uma investigação da validade da conversão seria necessária. (Eu oferecerei evidências de que o enfraquecimento da pressuposição garante uma investigação.) Em nossos dias, infelizmente, qualquer pressuposição de validade de conversão é *eo ipso* enfraquecida pela realidade de que são muitas as conversões realizadas em violação aos parâmetros *haláchicos*, que requerem *hatafat dam* e *tevilá*. Se um convertido não puder fornecer provas ou meios de verificação de que submeteu-se a uma conversão válida, não podemos mais assumir razoavelmente que a conversão foi validamente conduzida. Assim sendo, mesmo que o rabino não disponha de conhecimento prévio a respeito do status gentio desse convertido, ele deverá investigar a kashrut da conversão e insistir na observância das normas que governam as conversões caso descubra que essas não foram devidamente cumpridas.

Não é difícil encontrar embasamento para afirmar que uma investigação quanto a validade de uma pressuposição enfraquecida está garantida. Em *Pesachim* (3b), a Guemará fala de dois casos nos quais pressuposições enfraquecidas levaram a investigações quanta a suas validades.

Em um dos casos, três sacerdotes descreveram o tamanho da porção de *lechem hapanim* que receberam durante a troca da *mishmar* sacerdotal. Um deles descrevera sua porção como sendo “do tamanho da cauda de um camaleão.” Quando sua condição de sacerdote, presumida válida até então, foi investigada, encontrou-se um *shemets* desqualificativo.

Em resposta a seu próprio estranhamento frente a existência da investigação, que parece ter se dado em violação à norma da Mishná (*Kidushin* 4:5), que assegura que a servidão no altar é prova suficiente de kashrut, a Guemará responde:

שאני התם דאיהו דארע נפשיה

A investigação estava assegurada porque o próprio sacerdote, pela forma como descrevera sua porção de pão, enfraquecera a pressuposição de sua kashrut.

O segundo caso trata de um não judeu que obviamente se passara por judeu e comera do sacrifício de *Pessach*. Mais tarde ele bravateou na presença de Rabi Yehuda ben Batira, dizendo que havia comido da melhor parte da refeição sagrada, em violação direta às proibições bíblicas que impedem que estrangeiros e incircuncisos comam do sacrifício de *Pessach*. Rabi Yehuda, então, recorrendo a uma artimanha, já que (de acordo com Rashi) ele não poderia tê-lo executado por si mesmo, instou o gentio a, na vez seguinte, pedir por uma porção da parte gorda da cauda. O falsário assim o fez e foi obviamente comunicado de que ele não poderia receber nada da parte gorda da cauda, uma vez que queimam-na no altar. Quando lhe perguntaram quanto a quem o havia dito para solicitar aquela porção e ele respondeu que havia sido o Rabi Yehuda ben Batira, foi iniciada uma investigação a respeito. Ele foi descoberto como sendo não judeu e executado. Também neste caso a pressuposição de sua judaicidade fora enfraquecida, desta vez por conta de seu próprio pedido – um pedido impensável para qualquer judeu.

Para que não perdêssemos o ponto dos casos em questão, Rashi comenta que ambos são relatados por compartilharem uma característica, o fato de serem a respeito de indivíduos cujas ações implicaram em investigações a respeito da validade de seus status presumidos.

Por mais lastimável que este fato possa ser, é virtualmente inegável que uma pressuposição referente à validade *haláchica* de uma conversão sem provas ou meios de verificação é hoje radicalmente enfraquecida pela nossa realidade. Assim sendo, uma investigação a respeito da kashrut da conversão não é apenas desejável, mas necessária mesmo que não possuamos conhecimento prévio a respeito do status gentio do convertido.

Há ainda outra categoria de convertidos cujas conversões eram presumidas como válidas. Presume-se que um judeu observante fora convertido adequadamente. Nas palavras de Rambam, em Hilchot Issurei Bi'á 13:9:

גר (גיורת) שנוהג (נוהגת) בדרכי ישראל תמיד כגון גטובל לקריו (שתטבול לנדתה) ועשה כל המצוות הרי אלו בחזקת גרי אמת. ואע"פ שאין שם עדים שמעידין לפני מי שנתגיירו

Nos convém, em minha opinião, destacar que coisas como a mera afiliação a uma sinagoga ou à comunidade judaica, ou mesmo a observância de alguns rituais, não cairiam dentro da categoria *noheg bedarchei Israel tamid*. Como explicado *ad locum* na Magid Mishná, a pressuposição de validade de uma conversão é baseada na premissa de que o grau de observância de um convertido torna virtualmente impossível acreditar que a conversão fora performada de modo inválido. Ou seja, se o grau de observância de um convertido é alto o suficiente para que ele certamente tenha escutado e entendido que conversões requerem *tevilá* e, eventualmente, *hatafat dam*, é possível pressupor que ele tenha sido validamente convertido. É necessário assinalar que afiliação a uma sinagoga ou até mesmo a observância de determinados rituais, como o acendimento de velas e a recitação do *kidush*, dificilmente qualificariam como *noheg bedarchei Israel tamid*.

Mas Rambam (seguido do Shulchan Aruch, *Yore De'á* 268:10) acrescenta que, mesmo nos casos onde essa pressuposição se aplica, não é permitido ao convertido casar-se com um judeu ou uma judia, até que sejam trazidas provas da validade da conversão ou até que uma reconversão seja realizada. Assim sendo, mesmo em casos de declarações de convertidos quanto a suas conversões que fossem adequadas por conta do princípio *hapê sheassar hu hapê shehatir* (Rambam, *Issurei Bi'á* 13:10), Rambam exige provas de que as conversões foram válidas em razão de *mealá assu beiuchassin*.

É bom que também tenhamos em mente o princípio de *mealá assu beiuchassin*. Um convertido observante não precisa ser investigado para que possa contar em um minian, ou receber uma *Aliá*, ou contar para o *zimun*, etc. Mas, uma vez que as consequências negativas de um casamento entre um judeu e alguém impropriamente convertido são muito sérias, nós também precisamos insistir na obtenção de provas ou meios de verificação da validade da conversão antes de performarmos o casamento – *mealá assu beiuchassin*.

Em se tratando dos filhos de convertidos, o caso que se destaca na Gemará (*Ievamot* 47a) apresenta o seguinte:

Uma vez um convertido (cuja conversão era presumida válida) veio para Rabi Yehuda e disse: “eu me converti de maneira privada (isto é, sem a presença de um Beit Din).” Rabi Yehuda perguntou: “Você tem testemunhas (do fato de que sua conversão se dera de maneira privada)?” Ele respondeu “Não.” Rabi Yehuda respondeu: “Você deve desqualificar a si mesmo, mas não a seus filhos.”

Deste precedente segue-se a ideia de que, se o convertido tivesse testemunhas de sua conversão inválida, seus filhos também seriam desqualificados. Eles não foram desqualificados no caso em questão apenas porque o pai dispunha de uma conversão presumida válida e, por meio de sua própria declaração, fez-se legalmente gentio, portanto inaceitável como testemunha. Assim sendo, a presunção da validade do status judaico dos filhos permaneceu. Um possível paralelo em nossos dias seria, por exemplo, quando um convertido possuidor de um certificado que ateste uma conversão válida declarar que o documento é uma falsificação e que ele não fora convertido apropriadamente. É possível acreditá-lo a respeito de si mesmo, mas ele não poderá impugnar a validade do status judaico de seus filhos. Por outro lado, quando não há prova alguma de conversão válida e a pressuposição de conversão válida enfraqueceu-se em nossa realidade, certamente o status judaico dos filhos também será posto sob suspeita. Se também eles forem convertidos, precisarão de reconversões. Em desdobramento, filhos de uma judia convertida, mesmo se nascidos após sua conversão, precisariam de conversões. De fato, tanto Beit Yosef quanto Bá (Tur, *Iorê De'á* 268) citam Rabi Meir HaLevi Abulafia para qualificar que, se há dúvidas razoáveis a respeito da validade da conversão de um genitor, o status da criança fica aberto a questionamentos.

CONCLUSÃO

Tomando por base particularmente a premissa de *mealá assu beiuchassin*, parece apropriado que um rabino pergunte aos casais que o buscarem para que officie seus casamentos se os pais

de ambos são judeus de nascimento. Assim como um rabino obviamente busca saber se algum dos parceiros é divorciado, ele precisaria buscar descobrir se algum dos parceiros é não-judeu.

Está subentendido que o rabino precisa exercer grande cuidado, cautela e diplomacia na maneira com que informa uma pessoa a respeito da “incompletude” de sua conversão, ou a respeito da necessidade de convertê-la devido à “incompletude” da conversão de sua mãe. É necessário cuidar para não traumatizá-la ao dizer que ela não é judia. Como apontado pelo rabino David Novak ao final de seu responsum intitulado “O Status de Conversões Não-Haláchicas,” convertidos tendem a não agradecerem o rabino por tê-los ajudado a “completar” o processo de conversão, organizando seus status e identidades de modo a deixá-los totalmente claros e sem margem para ambiguidades. A necessidade de adequação às normas haláchicas não reflete insensibilidade frente aos sentimentos humanos.

Adicionamos como pós-escrito que a necessidade de investigar a kashrut de uma conversão decorre tanto da declaração direta de alguém que clamar ter se convertido, quanto do conhecimento geral do status de convertido de determinado indivíduo. Se nenhum desses critérios se fizer presente, como no caso, por exemplo, de um membro da congregação ou comunidade de algum rabino lhe “oferecer” alguma informação que de outra forma não se faria sabida comunitariamente, informando-o que a mãe ou a avó materna de certa pessoa era convertida, não acreditamos que o rabino deva dedicar-se ao assunto. Quando uma base legítima para suspeitas referentes à validade de uma conversão surgir, é dever do rabino investigar; quando a suspeita for baseada em meros rumores, ela deverá ser considerada ilegítima e é dever do rabino ignorar rumores. Em casos dessa natureza, o rabino precisa buscar aplacar qualquer ansiedade que possa experimentar em consequência ao medo de que o “rumor” por ele ignorado talvez seja verdadeiro ao lembrar-se do dito de Rabi Yitschak (*Kidushin* 71a):

צדקה עשה הקב"ה עם ישראל שמשפחה שנממעה, נטמעה